



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO nº 1537/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

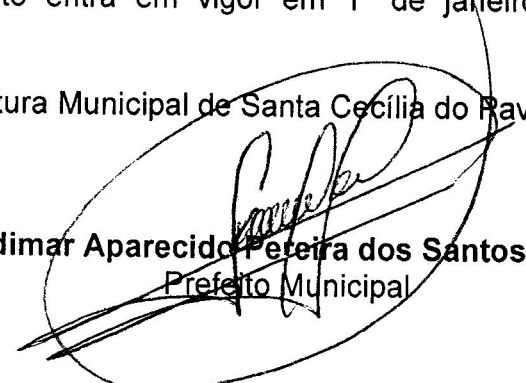
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 2,06 % (dois vírgula zero seis por cento) a partir de 1º de janeiro de 2018, tendo como base INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Acumulado 2017), aos Servidores Públicos Municipais efetivos e inativos, enquadrados nos NÍVEL 01 a 10 da Tabela "A" da Lei Municipal nº 496/2007 – Quadro de Pessoal, do Anexo "V" da Lei Municipal nº 203/1998 - Estatuto do Magistério e inclusive na Tabela de Vencimentos do anexo "VII e "IX" da Lei Municipal nº 672/2012 - Plano de Cargos e Carreiras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art. 2º - Fica concedido reposição anual de 2,06 % (dois vírgula zero seis por cento) a partir de 1º de janeiro de 2018, tendo como base INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Acumulado 2017) aos Cargos de Provimento de Comissão, descritos na Tabela "B" e "C" do Anexo "I" da Lei Municipal nº 496/2007 e na Tabela de Vencimentos do anexo "VIII" da Lei Municipal nº 672/2012 do SAMAE.

Art. 3º - Fica concedido revisão geral anual de 2,06 % (dois vírgula zero seis por cento) a partir de 1º de janeiro de 2018, tendo como base INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Acumulado 2017) aos subsídios fixados pela Lei Municipal nº 839/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 12 janeiro de 2018.


Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal